

deudo em 19/04/89 e dado para a Ordem
do dia das reuniões de 20.04.89.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-018/89, de 19 de abril de 1989.

APROVADO POR: unanimidade dos
presentes (13 votos) em 1ª votação

Em 20, 04, 89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Exmº. Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 14/89 - Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

APROVADO POR: unanimidade dos
presentes (13 votos) em 2ª e 3ª votação

Em 20, 04, 89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei nº 14/89, em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º) Através da Mensagem nº 005/89, de 14.04.89, o Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha à Câmara Municipal projeto de lei visando autorização legislativa para conceder um reajuste sobre os salários, vencimentos, proventos e pensões percebidos pelo funcionalismo público municipal ativo e inativo, bem como às pensionistas, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o valor dos mesmos em março de 1989.

2º) Junta ao processo Parecer firmado pelo Secretário Municipal da Fazenda, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação e pelo Chefe da Divisão de Programas e Projetos/SMPC, sobre o assunto.

3º) Invoca o Senhor Prefeito o art. 49, § 2º, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72 e solicita caráter extraordinário na apreciação da matéria, que requer, ainda, seja apreciada com urgência.

4º) O projeto de lei nº 14/89 está na conformidade da legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILLIAM FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLA
Titular

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular